# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 048/2017 Pregão Presencial nº 025/2017 Processo nº 033/2017 Registro de preço n°021/2017

O MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-mg, Cep:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 025/2017, Processo n.º 033/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a aquisição, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 025/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora <b>NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELLI-EPP</b> - CNPJ n° 13.094.173/0001-68						
Item	Quant	Unid.	Objeto	Marca	Unit.	Total
02	13	Unid	Ar Condicionado-9.000 A 12.000 BTUs SPLIT QUENTE E FRIO	PHILCO	1449,00	18.837,00
04	15	Unid	Balde a Pedal - POLIPROPILENO DE 30 ATÉ 49 L	PLASUTIL	72,75	1091,25
13	09	Unid	Estante - MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS	STANDART	100,00	900,00
14	03	Unid	Geladeira/ RefrigeradorDE 250 A 299 L	CONSUL	1210,00	3.630,00
16	05	Unid	Computador (Desktop- Básico) - Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MINIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico:	Q-BEX	1840,00	9 200 00
			CD/DVD ROM Teclado:			9.200,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345

RECREIO – MG.

	X					
			USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES			
23	03	Unid	Arquivo - AÇO - 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA - TRILHO TELESCÓPICO	FENIX	357,00	1.071,00
37	02	Unid	No-Break (Para Computador) POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	NHS	420,00	840,00
50	01	Unid	Televisor - LED - MÍNIMO DE 42" - CONVERSOR DIGITAL - HDMI - USB	AOC	1756,00	1.756,00
51	01	Unid	Impressora Laser (Comum)	XEROX	924,00	924,00
58	01	Unid	Tela de Projeção - Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses	ASTEX	442,00	442,00
59	01	Unid	Aparelho de DVD - Reprodução automática de CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG; com entrada USB para conexão de PC''s, periféricos e outros tipos de equipamentos; controle remoto e sistema de audio Dolby Digital; sistema de cores NTSC, PAL e Auto; Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 kHz; Conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHz;	BRAVOX	129,00	
			tensão do equipamento: bivolt.			129,00
			TOTAL: R\$ 38.82	20,25		

# MUNICÍPIO DE RECREIO



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$ 38.820,25 (trinta e oito mil oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, iniciando-se em 02/05/2017 e encerrando-se no dia 02/05/2018. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1 por razão de interesse público; ou
- 4.8.2 a pedido do fornecedor.

# MUNICÍPIO DE RECREIO



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

# 5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

- 5.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.
- 5.2 Os servidores nomeados na Portaria nº 021/2017 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.
- 5.3 O CONTRATANTE indica o Sr. Emilcio Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade n° 3.158.348, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF n° 349.394.827-15, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

# 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 de maio de 2017 (4) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recreio - MG, 02 de maio de 2017.

José Maria André de Barros Prefeito do Município de Recreio-MG

Representante legal nomeado: Sr. Emilcio Rodrigues Barbosa

# Neuza Marly Pocidonio Pereira NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELLI-EPP

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Testemunha:			
1	 	 	_
CDE			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345

RECREIO – MG.